



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

LEI Nº 126/97

Dispõe sobre criação de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal, como específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, os seguintes órgãos, com vinculação conforme a seguir:

5.4 SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO (Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde);

Art. 2º - Para garantir o regular funcionamento da estrutura administrativa com as alterações e inclusões previstas nesta Lei, mantidos aqueles contemplados nas Leis nºs 109/97, 115/97 e 119/97, fica criado o seguinte cargo, de provimento em comissão, cuja nomenclatura, quantidade, símbolo e vencimento, são descritos a seguir:

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
SUPERVISOR	01	SS	R\$ 240,00

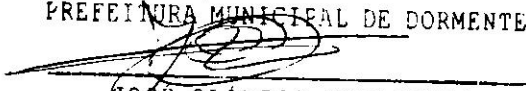
Art. 3º - As despesas decorrentes da criação dos cargos criados por esta lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentaria própria, prevista em lei, ou suplementar.

Art. 4º - As atribuições específicas dos cargos ora criados, serão definidas em ato próprio do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES,
Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 1.997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES


JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES

Prefeito Municipal